



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Lei nº 0858/95

Revoga a Lei que especifica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, FAZ SABER,
que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 775, de 30 de dezembro de 1992, que
concedeu a incorporação de vantagens dos valores remuneratórios a Servidores Públi-
cos Municipais que tenham exercido cargo ou função de confiança por período supe-
rior a 08 (oito) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 1995.



Flávio Martins dos Santos
PREFEITO



Laizomar Wanderley da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Certifico para os devidos fins que este
ato foi publicado na forma do Art. 95 da Lei
Orgânica do Município. Em, 03 / 10 / 95



Maria Helena Duarte Dinheiro
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 307.508.284-72